



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

## N.º 033/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Unidade de Saúde Tabuleiro** sito Rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, para a realização do **EXAME ADMISSIONAL/PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
09/07/2015	08h30min	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
09/07/2015	08h30min	IZABEL CRISTINA PEREIRA FREITAS	CONTADOR
09/07/2015	08h30min	LAURA DENCK JACSON	ATENDENTE INFANTIL
09/07/2015	08h30min	LOHRUAMA DA SILVA PANEK	EDUCADOR SOCIAL
09/07/2015	08h30min	PRISCILA VEDOVIX SAAD	ATENDENTE INFANTIL
09/07/2015	08h30min	TAIANE SOUZA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL
09/07/2015	08h30min	VILMA DE ALMEIDA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
09/07/2015	08h30min	VALERIA DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL

1.0 - A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

1.1 - Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

1.2 - O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

1.3 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.4 - Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

1.5 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.6 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.7 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.8 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 08 de julho de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito